



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

INTERRUPÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO/PSS PELO EMPREGADOR

Prezada Senhora

Sr^a. NATALIA TESSARO LOPES

Ref.: Interrupção do Contrato de Trabalho/PSS n°. 01/2024 de 02/01/2024.

Pelo presente documento, estamos comunicando-lhe que estamos interrompendo a partir de 04/03/2024, o Contrato de Trabalho e Extrato de Contrato/PSS n°. 01/2024 de 02/01/2024 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – pág.41 – Edição 2933 em 05/01/2024*), que mantínhamos com V. Sa. desde 02/01/2024, tendo em vista que V. Sa. estava trabalhando no nosso município na Divisão de Saúde (UBS Municipal) no cargo de FARMACÊUTICA/PSS (cobrindo período de férias de servidor efetivo-cargo farmacêutico).

Outrossim, aproveitamos a oportunidade para solicitar o vosso comparecimento no RH da Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 04 de março de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

NATALIA TESSARO LOPES
Cargo de Farmacêutica

TESTEMUNHAS:

EDNALBERTO GOULART

LINCON CALIXTO SILVA